



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANTANTE:Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:Contratação de empresa especializada para a realização de apresentações lúdicas e musicais voltadas a crianças da rede municipal de ensino, bem como formação pedagógica para professores da Educação Infantil e Anos Iniciais, a serem ministradas pela educadora Sara do Vale, durante a realização da 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS, contemplando atividades nos turnos diurnos (para alunos) e no turno noturno (para professores).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A presente contratação tem por finalidade a realização de apresentações e atividades de formação pedagógica e lúdico-musical com a educadora Sara do Vale, durante a realização da 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, a ser realizada no dia 24 outubro de 2025.A programação contempla, nos turnos diurnos, atividades direcionadas aos alunos da rede municipal de ensino, com vivências musicais, contação de histórias e brincadeiras sonoras, favorecendo o desenvolvimento da criatividade e da sensibilidade artística das crianças. No turno noturno, será promovida uma formação pedagógica para professores da Educação Infantil e Anos Iniciais, com foco na musicalidade, ludicidade e práticas metodológicas inovadoras, integradas às diretrizes curriculares nacionais, visando a valorização docente e a melhoria da prática educativa. A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, profissional reconhecida nacionalmente como referência na formação de professores e no desenvolvimento de práticas pedagógicas musicais e lúdicas. A contratada possui currículo amplamente consolidado, com Doutorado em Educação (UFJF), Mestrado em Música (UnB), publicações acadêmicas, livros infantis, além de destacada atuação como palestrante e formadora em eventos nacionais e internacionais. Soma ainda mais de 7 milhões de seguidores em suas redes sociais, alcançando professores, gestores, famílias e crianças em todo o Brasil, o que reforça seu prestígio e relevância no cenário educacional. Diante do exposto, a contratação justifica-se pela singularidade da profissional, cuja expertise, notoriedade e relevância pedagógica não podem ser supridas por outros prestadores, sendo imprescindível para enriquecer a programação da Feira do Livro e garantir aos professores e alunos uma experiência formativa e cultural diferenciada.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) O serviço possui características específicas que tornam impossível a competição no mercado local, conforme os requisitos de inexigibilidade previstos no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

b) A contratação será realizada por meio de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base na impossibilidade de competição, conforme o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A execução do objeto ocorrerá durante a 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS, prevista para os dias 21 a 24 de outubro de 2025, conforme programação definida pela Administração.

b) O serviço compreenderá a realização de atividades em três turnos, sendo: Turnos diurnos (manhã e tarde): apresentações e atividades lúdicas e musicais voltadas a crianças da rede municipal de ensino; Turno noturno: formação pedagógica destinada aos professores da Educação Infantil e Anos Iniciais da rede municipal.

c) As atividades incluirão vivências musicais práticas, contação de histórias, brincadeiras sonoras e reflexões metodológicas aplicáveis à realidade escolar, com integração à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), à LDB e demais diretrizes curriculares vigentes.

d) Caberá à contratada a prestação integral dos serviços, observando a qualidade técnica, a metodologia própria e os compromissos assumidos em sua proposta.

e) A contratada deverá dispor de todos os recursos humanos e materiais de sua responsabilidade necessários para a execução do objeto, ficando a cargo da Administração apenas o fornecimento da estrutura física e de som do evento.

f) O valor contratado inclui todas as despesas da contratada com transporte, hospedagem e alimentação, não cabendo à Administração arcar com qualquer custo adicional.

g) A contratada deverá executar os serviços de acordo com o cronograma pactuado com a Administração, devendo comunicar previamente qualquer situação que possa comprometer a realização das atividades.

h) A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por servidor ou comissão designada pela Administração, que atestará a efetiva realização para fins de pagamento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Unidade	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para a realização de apresentações lúdicas e musicais voltadas a crianças da rede municipal de ensino, bem como formação pedagógica para professores da Educação Infantil e Anos Iniciais, a serem ministradas pela educadora Sara do Vale, durante a realização da 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS, contemplando atividades nos turnos diurnos (para alunos) e no turno noturno (para professores).	UN	R\$ 15.000,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: No mercado educacional e cultural, existem diferentes alternativas para a realização de apresentações pedagógicas, musicais e lúdicas. Podem ser contratadas empresas de animação ou recreação infantil, que oferecem



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

atividades artísticas, mas que possuem caráter essencialmente recreativo e não alcançam a profundidade pedagógica exigida, tampouco contemplam formação docente. Outra possibilidade seria a contratação de profissionais, que podem realizar apresentações de musicalização, mas sem o reconhecimento, a formação acadêmica e a experiência consolidada para promover impacto pedagógico diferenciado. Também poderiam ser contratados professores de música ou arte vinculados a instituições de ensino, que possuem conhecimento técnico, mas não apresentam notoriedade nem abrangência nacional que justifique a realização de atividade formativa de grande porte, como a Feira do Livro. Além disso, existem consultorias educacionais generalistas que atuam em formação de professores, mas que não têm como foco a musicalidade e a ludicidade integradas à prática pedagógica com crianças. Dessa forma, embora haja alternativas disponíveis no mercado, nenhuma delas possui a singularidade da educadora Sara do Vale, cuja trajetória acadêmica, reconhecimento público e relevância nacional e internacional a tornam insubstituível para a finalidade da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para viabilizar a realização de apresentações lúdicas e musicais destinadas às crianças da rede municipal de ensino, bem como formação pedagógica voltada aos professores da Educação Infantil e Anos Iniciais, a serem ministradas pela educadora Sara do Vale durante a 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS. As atividades contemplam momentos diurnos voltados aos alunos, nos quais serão desenvolvidas práticas de musicalização, contação de histórias, brincadeiras sonoras e experiências criativas que favorecem a sensibilidade artística, o trabalho em grupo e a aprendizagem por meio da ludicidade. No período noturno, será ofertada formação pedagógica dirigida aos professores, com enfoque em metodologias inovadoras que integram música, ludicidade e práticas educativas aplicadas à realidade escolar, de modo a fortalecer a valorização docente e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino. A execução do objeto, portanto, visa atender simultaneamente ao desenvolvimento cultural e educacional das crianças e à qualificação dos profissionais da rede municipal, inserindo-se na programação oficial da Feira do Livro e conferindo-lhe caráter formativo e inovador, capaz de agregar valor pedagógico e cultural ao evento como um todo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No entanto, no caso em análise, o objeto caracteriza-se pela natureza singular da contratação, que envolve apresentações lúdico-musicais para crianças e formação pedagógica para professores a serem ministradas pela educadora Sara do Vale. Tais atividades são indissociáveis e compõem um



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

todo único e coerente, estruturado de forma a assegurar unidade metodológica, continuidade pedagógica e identidade artística. O fracionamento comprometeria a qualidade técnica, inviabilizaria a padronização das atividades e descaracterizaria a proposta pedagógica que se pretende implementar. Ademais, a profissional detém notório saber na área, sendo referência nacional na temática a ser abordada, de modo que a divisão em partes não se mostra aplicável, tampouco traria ganhos econômicos ou de competição. Assim, justifica-se a não adoção do parcelamento, uma vez que a contratação deve ser realizada de forma integral, garantindo a unidade da solução e a plena consecução dos objetivos educacionais e culturais pretendidos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a contratação, pretende-se oferecer às crianças da rede municipal de ensino uma experiência diferenciada de aprendizagem por meio da música, da ludicidade e da arte, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, da socialização e da expressão cultural. Busca-se, ainda, proporcionar aos professores da Educação Infantil e Anos Iniciais uma formação pedagógica inovadora, com metodologias integradas às diretrizes curriculares nacionais, voltadas ao uso da musicalidade e das práticas lúdicas como recursos para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem. Espera-se, como resultado, a valorização da prática docente, o fortalecimento da política municipal de formação continuada, a ampliação do repertório pedagógico dos profissionais da educação e o estímulo ao protagonismo das crianças em suas vivências escolares. Além disso, objetiva-se qualificar a programação da 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, conferindo ao evento caráter formativo, cultural e artístico, fortalecendo sua relevância regional e consolidando-o como espaço de integração entre escola, comunidade e cultura.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada a Sra. Maristela Piovesan Freitas, Secretária Municipal da Educação e Cultura, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen 01 de setembro de 2025.

Maristela Piovesan Freitas
Secretária Municipal da Educação e Cultura